



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 040/2021	Autora: Vereadora Sandy.
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Juara-MT, objetivando a criação de um projeto/campanha que estimule o cultivo de Pitaya, fruta rústica com sabor doce, de polpa firme e repleta de sementes, entre os produtores familiares.

JUSTIFICATIVA:

A pitaya é uma planta perene, trepadeira com características básicas, com dias longos e florescimento a noite. Rica em nutrientes como as vitaminas C, B1, B2 e B3 e minerais como ferro, cálcio e fósforo, a pitaya oferece excelente alternativa para a alimentação. Uma planta de pitaya pode produzir 20 quilos da fruta e, no mercado a pitaya chega a ser vendida por R\$ 40,00 o quilo. O alto valor pago pelo quilo da fruta, que pode variar dependendo da época do ano e da demanda, também constitui um grande atrativo para o plantio.

A fruta oferece diversos benefícios, são eles: combate o colesterol, pois é rica em ômega 3; combate a hipertensão arterial; auxilia nos regimes alimentares; auxilia no metabolismo; regula o diabetes; fortalece o sistema imunológico, elimina os radicais livres; tem ótimos benefícios para a flora intestinal; elimina metais pesados; auxilia a visão e a beleza da pele; previne o câncer de cólon; auxilia no processo digestivo; protege as células do organismo e laxante suave.

Assim, indico ao Executivo Municipal a criação de um projeto/campanha para estimular o cultivo de Pitaya, fruta rústica com sabor doce, de polpa firme e repleta de sementes, entre os produtores familiares de Juara, por se tratar de uma fruta lucrativa, além de ser saborosa e proporcionar diversos benefícios para a saúde.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 06 de dezembro de 2021.

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

Vereadora



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**